



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.751.357-2

DATA: 13/04/2026

PARECER CEE/CEIF N.º 398/2026

APROVADO EM 29/07/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA –
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: IMBITUVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação
Básica.

RELATORA: DÉBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da Escola Rural Municipal de Cachoeirinha – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Cachoeirinha, município de Imbituva, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Imbituva e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.751.357-2

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, no qual cabe destacar:

[]

Sala da Direção

Não possui sala destinada para este fim.

Secretaria

A escola municipal não possui espaço para secretaria; as pastas de alunos e demais documentos, como Relatórios Finais, ficam na Secretaria Municipal de Educação (SME), e o profissional que manuseia estes documentos é funcionário da SME. Todos os documentos dos alunos são arquivados em pastas individuais depositadas em arquivos de aço em sala própria. O arquivo inativo está em sala própria, com os documentos em pastas individuais, colocadas nos arquivos de aço. Somente os funcionários responsáveis têm acesso.

Atendimento Pedagógico

Não possui espaço para atendimento pedagógico; quando precisam do atendimento, utilizam a sala dos professores.

Sala de Biblioteca

Não possui espaço para biblioteca os livros estão na sala dos professores e nas salas de aulas com o cantinho da leitura.

Acervo bibliográfico:

Contam com 08 livros técnicos, 96 livros didáticos e 120 livros de literatura. O acervo bibliográfico é suficiente para atender a demanda dos alunos.

[]

Consta no protocolado, à fl. 03, mov. 3, justificativa apresentada pela direção da instituição de ensino acerca do atraso na formalização do pedido, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA

Senhor Secretário de Educação do Paraná, Eu Milena Andrade Penteado, portador do CPF 04234900958, Diretora da Escola Rural Municipal da Cachoeirinha, localizada no município de Imbituva (PR), informo que houve atraso no envio do protocolado em virtude da reforma e ampliação da instituição ocorrida nos anos de 2023 e 2024 e necessidade de curso de formação de Brigadistas ocorrida no segundo semestre de 2025.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.751.357-2

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária estão vigentes até 10/04/2027.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Escola Rural Municipal de Cachoeirinha – El; EF	Imbituva/ Ponta Grossa	Resolução n.º 2328, de 25/05/21; de 01/01/22 a 31/12/24	Prazo: 10 anos De: 01/01/25 a 31/12/34

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.751.357-2

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Débora Vilas Boas Talga Weiller
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF